



**ROSÁRIO, GRAÇA
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO FISCAL ÚNICO
- 3.º TRIMESTRE 2017 -**

Exmos. Senhores

INTRODUÇÃO

1. Para efeitos do disposto na alínea i), do n.º1, do art.º 44, do Decreto Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, emitimos Relatório de Acompanhamento sobre a informação financeira expressa no Relatório de Gestão e de Execução Orçamental do terceiro trimestre de 2017 da **GESAMB – Gestão Ambiental e de Resíduos, E.I.M.**, incluída: no Balanço (que evidencia um total de ativo de 24.233.827,34€ e um total de capital próprio de 13.433.274,95€, incluindo um resultado líquido do período de 123.218,80€), na Demonstração dos resultados por natureza do referido período e na Demonstração de fluxos de caixa (que releva uma variação de caixa e seus equivalentes negativa de 394.855,16€).

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Órgão de Gestão: a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística; a adoção de pressupostos, políticas e critérios contabilísticos adequados; a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado e a informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a atividade, posição financeira ou resultados da entidade.
3. A nossa responsabilidade consiste em acompanhar a atividade da Empresa ao longo do terceiro trimestre de 2017 e na verificação da informação financeira contida nos documentos acima referidos, com vista à elaboração de um Relatório de Acompanhamento sucinto, de modo a identificar os principais desvios em relação às previsões, assim como outras situações que, de um ponto de vista contabilístico ou de controlo interno, entendamos dever realçar.

ÂMBITO

4. Para elaboração deste Relatório de Acompanhamento, efetuámos:
 - 4.1. Acompanhamento da atividade da Empresa, através, de entre outros, da participação em reuniões havidas com o Órgão de Gestão e outros responsáveis, e da leitura das atas relevantes, tendo solicitado e obtido os esclarecimentos que considerámos necessários;
 - 4.2. A análise da informação financeira relativa aos primeiros nove meses de 2017, incluindo os principais desvios em relação às previsões;
 - 4.3. A análise analítica com a extensão considerada necessária aos registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
 - 4.4. A análise sobre o cumprimento das orientações legais.
5. Nas circunstâncias, o trabalho efetuado não constitui um exame às demonstrações financeiras da Empresa do terceiro trimestre de 2017, nem tão pouco uma revisão limitada às mesmas, de acordo com os normativos de auditoria, mas apenas consiste no acompanhamento da atividade desenvolvida pela Empresa no período em análise, por forma a dar cumprimento ao disposto na alínea i), do n.º1, do art.º 44, do Decreto Lei nº 133/2013, de 3 de outubro.

PRINCIPAIS ASPETOS E CONSIDERAÇÕES

6. Neste contexto, e com o objetivo de proporcionar informação sobre o trabalho realizado, resumimos, de seguida, os principais aspetos e considerações decorrentes da análise à execução do orçamento e informação financeira da Empresa do terceiro trimestre de 2017, que entendemos dever realçar :
 - 6.1. O Balanço e a Demonstração dos resultados por natureza do período findo em 30 de setembro de 2017, encontram-se detalhados no documento anexo, preparado pelo Conselho de Administração, denominado “Relatório de Gestão – 3.º Trimestre de 2017, Execução Orçamental e do Plano”;





**ROSÁRIO, GRAÇA
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

- 6.2. Conforme espelhado no relatório do Conselho de Administração verificam-se alguns desvios estruturais face ao programado, quer ao nível dos rendimentos como dos gastos. Por um lado, a execução do período releva perdas de rendimentos ao nível das vendas dos produtos de reciclagem de cerca de 609 mil euros, decorrente essencialmente da diminuição do rendimento médio por tonelada e não compensadas na totalidade pelo desvio favorável, de cerca de 140 mil euros, relativo às prestações de serviços. Inversamente, e apesar do total dos gastos ter sido inferior ao estabelecido em plano, quer por força da não execução de algumas ações contempladas no orçamento quer por força da não execução das progressões salariais previstas, não se revelou suficiente para acomodar as perdas de rendimentos anteriormente referidas.
- 6.3. Consequentemente, a empresa apresenta, à data de 30/09/2017, um resultado líquido do período de 123.218,80€, inferior em cerca de 130 mil euros face ao previsto em Orçamento e em cerca de 400 mil euros face a igual período de 2016.
- 6.4. O indicador prazo médio de pagamentos a fornecedores (PMP), calculado nos termos da RCM nº 34/2008, com as alterações introduzidas pelo Despacho nº 9870/2009, situa-se nos 46 dias, superior aos 38 dias do período homólogo do exercício de 2016.

Évora, 14 de novembro de 2017

O Fiscal Único
Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda.,
representada por

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho
(ROC n.º 658 – CMVM n.º20160302)